



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO
BOM JESUS - PB.**

**Lei nº 449/2011
Em, 26 de Setembro de 2011.**

**Concede Medalha de Mérito
Legislativo Vereador José
Gonçalves de Almeida ao Sr.
Iarle Sampaio de Aquino e dá
outras providências.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado
da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu
sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º - Concede Medalha de Mérito Legislativo Vereador José Gonçalves
de Almeida ao Sr. Iarle Sampaio de Aquino, jogador do Paraíba Futebol Clube, pelas
grandes conquistas obtidas representando a sociedade esportiva deste município.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações
próprias da Câmara Municipal.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus (PB), em 26 de Setembro
de 2011.**

**Manoel Dantas Venceslau
Prefeito Municipal**